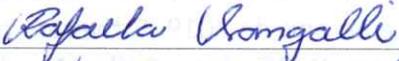
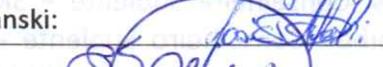


ATA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no Município de Ponta Grossa, realizou-se a **Segunda Reunião Extraordinária do Conselho do Iplan** referente ao ano de 2019. Estiveram presentes os Conselheiros: **Rafaela Sangalli**, Conselheira Suplente – IPLAN/PMPG; **José Carlos Truylio Stefanski**, Conselheiro Titular – SMG/PMPG; **Karla Volaco Stamoulis**, Conselheira Suplente – SMIP/PMPG; **Edgar Hampf**, Conselheiro Titular – FUMTUR; **Marcelo Gueibel**, Conselheiro Suplente – SMMA/PMPG. Também estiveram presentes: Andrea Biagi Bertocco, Assessora de Projetos – IPLAN/PMPG e Karolina Maia, Assessora de Projetos – IPLAN/PMPG. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da Reunião; 2) Aprovação da Pauta; 3) Processo nº 2320396/2018 – EIV Vitta Truffare; 4) Processo nº 2130287/2019 – Recurso medidas EIV Condomínio Residencial Brasil; 5) Solicitação de alteração de prazo medida mitigadora Vista Santa Paula; 6) Encerramento. **1) Abertura da Reunião:** a Conselheira Rafaela Sangalli deu as boas-vindas aos presentes e deu início a reunião. **2) Aprovação da Pauta:** A pauta foi aprovada por todos os conselheiros presentes. **3) Processo nº 2320396/2018 – EIV Vitta Truffare:** a Assessora Andrea Bertocco inicia explicando que conforme a 6ª Reunião Ordinária do Conselho do Iplan, os Conselheiros decidem por solicitar a alteração de projeto visando a execução de uma rotatória nas confluências da Rua Querência do Norte com a Rua Siqueira Campos. A assessora Andrea explica que o projeto sem a rotatória já havia sido aprovado pelos órgãos competentes, inclusive pela comissão do EIV, tornando-se inviável solicitar qualquer alteração de projeto. Os Conselheiros decidem por retirar a solicitação de alteração de projeto, uma vez que o objetivo era verificar o acesso à entrada do empreendimento e este foi aprovado por todos os conselheiros na última reunião e apenas sugere-se ao empreendedor, ficando a critério do mesmo a execução ou não de uma rotatória. Os conselheiros realizam uma votação e todos são favoráveis. **4) Processo nº 2130287/2019 – Recurso medidas EIV Condomínio Residencial Brasil:** a Assessora Karolina Maia inicia explicando que conforme a 6ª Reunião Ordinária do Conselho do Iplan, foi solicitado ao empreendedor apresentar o croqui do projeto do CMEI, proposto como medida mitigadora do EIV do Condomínio Residencial Brasil. O empreendedor apresentou o croqui do CMEI, conforme fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Os Conselheiros realizam uma votação e todos aprovam a execução do CMEI na área institucional como medida mitigadora para este empreendimento, sendo necessário deixar destinada uma área para posterior ampliação do mesmo. **5) Solicitação de alteração de prazo medida mitigadora Vista Santa Paula:** a Conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que o empreendedor Vista Santa Paula Empreendimentos Imobiliárias Spe Ltda. apresentou um ofício solicitando alteração de prazo de medida mitigadora. Inicialmente o Termo de Compromisso firmado no dia 20 de Junho de 2018 ficou acordado em uma das partes *“Executar um CMEI de 250 m² na área institucional do loteamento Campo Elísios, de acordo com o projeto arquitetônico e memorial descritivo desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e aprovado pelo Iplan e pela Secretaria Municipal de Educação. A obra deverá ter início 120 dias após a entrega do projeto e memorial por parte da PMPG e emissão do alvará de construção do empreendimento Vista Santa Paula, prazo esse destinado à orçamentação e mobilização de equipe.”* O requerente propõem que o início da obra do CMEI seja em Junho de 2020, devido ao tempo para contratação, por parte da empresa, de todos os projetos complementares e ao planejamento para execução da obra e também por não ter especificado no escopo do termo de compromisso que ficaria responsabilidade da empresa as emissões do alvará e licenças ambientais, no



entanto em concordância com o termo de compromisso, a conclusão da obra mantém-se condicionada a emissão do habite-se. Os conselheiros realizam uma votação e todos aprovam o que foi proposto pelo empreendedor. **6) Encerramento:** a conselheira Rafaela Sangalli agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Karolina Maia – Matrícula 28008.

Rafaela Sangalli:	
Karla Volaco Stamoulis:	
José Carlos Truylio Stefanski:	
Edgar Hampf:	
Marcelo Gueibel:	